



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 , inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de instalação de revestimento em granito cinza para a base do monumento de São José no Distrito de São José do Mato Dentro, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
1.	- Revestimento em granito cinza, incluindo instalação e acabamento. Medidas: 133 x 200, 099 x 200, 135 x 200, 105 x 200 Laterais: 024 x 200, 023 x 200, 022 x 200, 028 x 200 (Conforme planta baixa e vista frontal em anexo)	M²	12,10

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica-se a contratação devido ao não acabamento da base do monumento.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM

3.1 Só serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos os serviços cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos serviços cujas condições não sejam satisfatórias.

3.2 Os serviços serão recebidos pelo Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

3.3 Os serviços deverão garantir as características físicas, nível de qualidade e desempenho.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente será o responsável pela fiscalização do serviço, observando todos os aspectos contratados (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A validade deste termo será até 31/12/2022.

6. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

Por se tratar de contratação que não prevê a prestação de serviços futuros não se faz necessária a formalização do contrato.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O objeto constante deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades, após a emissão da ordem de fornecimento.

A Prefeitura de Ouro Fino - MG reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar os dispostos da lei.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 10º (decimo) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.



MUNICÍPIO DE OURO FINO - MG
SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
CEP 37570-000 – CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens/serviços e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento/serviço.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas porventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ouro Fino, 28 de janeiro de 2022.

Vanessa Faria Grisolia
Eng. Civil – CREA 119171/D